



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 02/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **DAVID GONZAGA RESENDE**, matrícula 000049-3, inscrito no CPF sob o nº 483.909.176-53, no cargo efetivo de Oficial Especializado Eletricista, Nível 12, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 17 de fevereiro de 2023.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de comprovação, que o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) e no site www.piraprev.mg.gov.br, em 17/02/2023.

Elizete Aparecida de Oliveira
CPF: 075.516.286-22
MASP: 000628-9